

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2023



Presidente

1º Secretário

2º Secretária

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ENCAMINHO** ao Poder Legislativo, à Câmara Municipal de Ipubi, para **APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO** o presente projeto lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 976/2023, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de **R\$ 829.922,88 (oitocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2061.000

**SUPORTE AMINISTRATIVO-SEC
SAUDE / CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO
RECURSOS SUS SAÚDE**

3.1.90.04.00

02

300 000.....R\$613.170,20

10.301.0011.2114.000

**SUPORTE AMINISTRATIVO-SEC
SAUDE / VENCIMENTO E
VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
CIVIL
RECURSOS SUS SAÚDES**

3.1.90.11.00

02

300 000.....R\$261.752,68

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Ipubi -PE, 21 de Setembro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL